



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.765/2013
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede licença em caráter especial
a Membro do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à
vista do disposto nos artigos, 35, I, “e”, “n”, “x”, e tendo em vista o
disposto nos artigos 105, X, e 112, II, da Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça
MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO, Corregedora-Geral do
Ministério Público (em exercício), licença, em caráter especial, **nos dias 26
e 27 de setembro de 2013**, na condição de representante, para participar
da **88ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-
Gerais do Ministério Público**, que será realizada na cidade de
Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**